



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Serviços de instalação e manutenção em aparelhos de ar condicionado,
para atendimento das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito
Municipal.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF.

Data	Versão	Descrição	Autor
04/05/2023	1ª	1ª Versão	Jerônimo Borba

Santo Antônio da Patrulha, 04 de Maio de 2023.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O Art.8º da Lei Federal 14.133/2021 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1 – INTRODUÇÃO AO OBJETO.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O objeto da presente licitação é o registro de preços para contratação de empresas para serviços de instalação e manutenção em aparelhos de ar condicionado, para atendimento das secretarias municipais e gabinete do Prefeito municipal, no que tange a justificativa de previsão, tendo em vista a potencial necessidade para manutenção dos espaços públicos, nas suas áreas internas, no sentido de minimizar as oscilações de temperatura, trazendo maior qualidade nos serviços públicos, obtendo assim, conforto aos contribuintes, sendo de extrema importância para manutenção na administração pública.

Este serviço objetivará maior rendimento por parte de seus colaboradores, trazendo maior tranquilidade no sentido de amenizar os dias quentes e frios, conforme é sabido, as salas dentro das repartições públicas, por muitas vezes, são espaços fechados, com poucas aberturas de janelas, que necessitam maior ventilação de ar, sendo assim, justifica-se tal serviço.

Atualmente, há duas atas de Registro de Preços vigentes, relacionadas ao objeto estudado, ATA 34/2022, Pregão Eletrônico 06/2022, findando-se em 26 de Maio de 2023, e também ATA 27/2023, Pregão Eletrônico 07/2022, com seu término em 11 de maio do corrente ano, fazendo-se necessária realização de nova ata de registro de preços, pois, esta apresentará características específicas e descritivas no que tange aos requisitos da contratação, por meio de lote, para o bom



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fluxo do cotidiano de trabalho.

2 - Alinhamento Entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está prevista com o Plano de Contratações Anual do município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê o item 1173 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

Foi realizada Coleta de Estimativa, dentre as secretarias municipais e gabinete, para levantamento dos quantitativos das secretarias requisitantes, tendo como base em seu planejamento inicial.

3 – DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Os serviços para contratação de empresa para serviços de instalação e manutenção em aparelhos de ar condicionado, possuem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitatório, nos termos no art. 62, Lei nº 14.133/2021.

Local e data de entrega: Os serviços prestados nos endereços abaixo discriminados, de acordo com a **SECRETARIA REQUISITANTE**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(s) do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, os serviços poderão ser executados de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h30min e 11h30 e 13h30 e 16h30. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL	ENDEREÇO
Administração e Finanças	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almojarifado, ou de acordo com a indicação da Secretaria
Cultura, Turismo e Esportes	Av. Borges de Medeiros, 456 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Saúde	Rua Ari José Brito da Luz, 63, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Trabalho e Desenvolvimento Social	Av. Cel. Victor Villa Verde, 126 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Planejamento e Desenvolvimento Econômico	Av. Borges de Medeiros, 475 – Sala 02 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Obras, Trânsito e Segurança	Rua Senador Alberto Pasqualini, 867, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Agricultura e Meio Ambiente	Av. Borges de Medeiros, 287 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Educação	Av. Borges de Medeiros, 481 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Procuradoria Geral do Município	Av. Borges de Medeiros, 437, - Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Gabinete do Prefeito	Av. Borges de Medeiros, 456 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria

Os serviços caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá realizar nova manutenção.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias a execução do serviço, mediante a apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deverão estar discriminados os materiais entregues, e deverá ainda, constar na Nota Fiscal, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela empresa detentora da ata no processo licitatório.
Não será efetuado qualquer pagamento à empresa detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE .
- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causá-los, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.
- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.
- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE .
- Efetuar a troca do bem, objeto deste contrato, caso não esteja de acordo com o exigido.
- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva da DETENTORA DA ATA .
RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.
A fiscalização dos materiais, objeto do presente pregão, no momento da entrega, será realizada pelos fiscais designados em termo de referência.

4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE BENS E SERVIÇOS.

ATA Nº 27/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022.	QUANTIDADE DOS ITENS DOS OBJETOS LICITADOS ANTERIORMENTE: MÉDIA DE 3450	CONSUMO CONFORME COLETA DE ESTIMATIVA: 2023/98:	UM ANO. VIGÊNCIA DA ATA.
--	--	---	-----------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	UNIDADES/SERVIÇOS	TOTAL DE 5.155	
ATA Nº 34/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022	QUANTIDADE DOS ITENS DOS OBJETOS LICITADOS ANTERIORMENTE: MÉDIA DE 637 UNIDADES/SERVIÇOS	CONSUMO CONFORME COLETA DE ESTIMATIVA: 2023/98: TOTAL DE 5.155	UM ANO. VIGÊNCIA DA ATA.

5 – ANÁLISES DAS SOLUÇÕES

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de instalação e manutenção em aparelhos de ar condicionado, para atendimento das secretarias municipais e gabinete do Prefeito.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores, que forneceram produtos em licitações anteriores: **REFRIGESA REFRIGERAÇÕES LTDA, VITOR DIOGO WENDLING, AIRTEK SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, L F LAUCK INSTALADORA LTDA**

Tais referências, foram obtidas por meio de pesquisa em site oficial, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 016/2023 que Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O Valor Estimado da Contratação será R\$2.000.000,00

Vislumbra-se que o tal valor será compatível com os orçamentos com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 016/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14 - APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.

INTEGRANTE TÉCNICO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
 <p>Jerônimo da Silveira Borba Oficial Administrativo Matrícula: 39497</p>	 <p>Cléia Juçara Airoidi Secretária Municipal de Administração e Finanças – SEMAF</p>

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE

VIABILIDADE

INVIABILIDADE

Santo Antônio da Patrulha, 04 de Maio de 2023.


Rodrigo Gomes Massulo.
Prefeito Municipal